

1737



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Mensagem nº85, encaminhando o Projeto de Lei nº194/65,
que autoriza doação de terreno ao Clube, digo: ao Esporte Clube de São Vicente.

AUTUAÇÃO

Aos CINCO dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e sessenta e CINCO,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

As Comissões de *Justiça e*
Finanças
Saída das Sessões *6/10/65*
João Manoel
Presidente

Em 27 de setembro de 1.965

Of. nº 334/65

Senhor Presidente:

85

A Direção do Esporte Clube São Vicente, em 1962, pleiteou do Executivo Municipal a doação de um terreno destinado a construção de sua sede social no Bairro São Vicente de Paula nesta Cidade. O pedido foi deferido.

Entretanto, a administração municipal, naquela oportunidade, não tomou as providências necessárias, encaminhar o projeto a essa Casa, para a efetivação da doação pretendida.

Volta, agora, a presidência do referido Clube a nos solicitar todo empenho para que a doação do terreno seja efetivamente uma realidade.

Por estas razões é que estamos encaminhando às mãos de V. Excia. o projeto de Lei em anexo, solicitando-lhe que o submeta à apreciação do Plenário dessa Casa e sua consequente aprovação.

Com os protestos do nosso melhor apreço e distinta consideração, apresentamos-lhe as nossas

Saudações.


Honório Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO MANOEL MENEGHELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Diretoria de Administração

L: 1737
 R: 434

194

Projéto de Lei nº

Autoriza doação de terreno.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

D e d r e t a :

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESPORTE CLUBE DE SÃO VICENTE, desta Cidade, um terreno situado à Rua Espírito Santo - do Bairro São Vicente de Paula, medindo 311.40m² (trezentos e onze metros e quarenta-centímetros quadrados) - perímetro de 75.40m (setenta e cinco metros e quarenta centímetros lineares), tendo como confrontantes ao Norte - Rua Projetada, Sul - José Martins, Leste - Angelo Guidoni e a Oeste - Rua Espírito Santo, a fim de que o mencionado Clube construa a sua sede social.
- Art. 2º - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, especialmente na abertura do crédito especial para a sua execução.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina etc.etc.

APROVADO em discussão
 por 9x2
 Sala das Sessões 5/10/1965
[Signature]
 Presidente

À SANÇÃO
 Sala das Sessões 5/10/1965
[Signature]
 PRESIDENTE

Em 27 de setembro de 1.965

Of. nº 334/65

Senhor Presidente:

A Direção do Esporte Clube São Vicente, em 1962, pleiteou do Executivo Municipal a doação de um terreno destinado a construção de sua sede social no Bairro São Vicente de Paulo nesta Cidade. O pedido foi deferido.

Entretanto, a administração municipal, naquela oportunidade, não tomou as providências necessárias, encaminhar o projeto a essa Casa, para a efetivação de doação pretendida.

Volta, agora, a presidência do referido Clube a nos solicitar todo empenho para que a doação do terreno seja efetivamente uma realidade.

Por estas razões é que estamos encaminhando às mães de V.Excia. o projeto de Lei em anexo, solicitando-lhe que o submetta à apreciação do Plenário dessa Casa e sua consequente aprovação.

Com os protestos de nosso melhor apreço e distinta consideração, apresentamos-lhe as nossas

Saudações.


Herculio Fraga
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOÃO MANOEL MENEGBELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Projeto de Lei nº _____

Autoriza doação de terreno.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

D e d r e t a :

- Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESPORTE CLUBE DE SÃO VICENTE, desta Cidade, um terreno situado à Rua Espírito Santo - do Bairro São Vicente de Paula, medindo 311.40m² (trezentos e onze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) - perímetro de 75.40m (setenta e cinco metros e quarenta centímetros lineares), tendo como confrontantes ao Norte - Rua Projetada, Sul - José Martin Leste - Angelo Guidani e a Oeste - Rua Espírito Santo, aonde que o mencionado Clube construa a sua sede social.
- Art. 2º - Fica, também, o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, especialmente na abertura de crédito especial para a sua execução.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina etc.etc.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

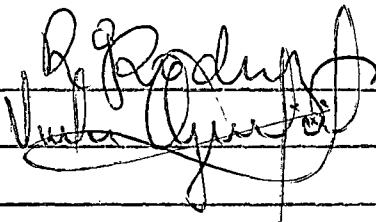
P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciarem o Projeto de Lei nº 194, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

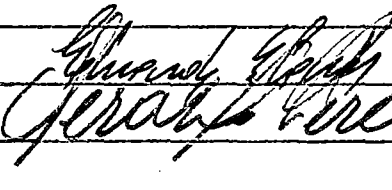
Sala das Sessões

Em 5 de 10 de 1.965

COMISSÃO DE JUSTIÇA



COMISSÃO DE FINANÇAS





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria

Exmo. Snr.
 Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em ... Sessão.

por ...
 Sala das Sessões, 6/10/1965

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 247

Os Vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Lei nº 194.

Sala das Sessões

Em 5 de 10 de 1.965

Ass.

[Handwritten signatures of council members]

LEI Nº 1.737

Autoriza doação de terrenos:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESPORTE CLUBE DE SÃO VICENTE, desta cidade, um terreno situado à Rua Espírito Santo- do Bairro de São Vicente de Paula, medindo 311.40m² (trezentos e onze metros e quarenta centímetros quadrados) - perímetro - de 75.40ml (setenta e cinco metros e quarenta centímetros lineares), tendo como confrontantes ao Norte - Rua Projetada, Sul - José Martin Leste - Angelo Guidoni e a Oeste - Rua Espírito Santo, a fim de que o mencionado Clube construa a sua sede social.
- Art. 2º)- Fica, também, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei, especialmente na abertura de crédito especial para a sua execução.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 7 de outubro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

Of. nº 434, 65

Colatina, 7 de outubro de 1965

Senhor Prefeito,

Tenho a satisfação de fazer chegar as vossas,
para os devidos fins de Sanção e Promulgação e, e inclusive cópia da Lei
nº 1.737, aprovada pela Câmara Municipal em sua última reunião.

Saudações

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Honório Fraga
DD. Prefeito Municipal
NESTA: